



RESOLUÇÃO – 01/2019

ADEQUAÇÃO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL PARA O ANO DE 2019 COM DETERMINAÇÕES VALIDAS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

Considerando que membros antigos e modernos deverão se adequar às determinações abaixo apresentadas para melhoria das atividades no âmbito interno da organização.

Considerando que a BUSF-CPLP (Brasil) inicia seu ciclo de adequação própria se preparando para avaliação Insarag prevista para segundo semestre de 2020.

Considerando que a BUSF-CPLP é composta por membros voluntários e observadas as características sócias e financeiras de seus membros associados.

Considerando que deve o comando da instituição e seus responsáveis prezarem pela boa apresentação da instituição perante a sociedade e autoridades públicas.

Considerando que fazer parte de instituições voluntárias com características da BUSF-CPLP exigem comportamento e comprometimento por parte do interessado.

Considerando que toda organização, precisa constantemente estar em processo de organização interna adequando-se às políticas gerenciais, resolve:

1 – A partir de 1º de janeiro de 2019 os Postos/Funções internos da BUSF-CPLP de Oficial Intermediário, Subdelegado e Delegado somente poderão ser exercidos por membros associados que possuam graduação em qualquer área do saber devidamente reconhecida pelo MEC.

Observação: Os que na presente data já se encontram nas posições acima determinadas, terão o prazo de até 5 (cinco) anos a partir de 1 de janeiro de 2019 para poderem se adequar à condição, sob pena de transferência de Posto/Função inferior a Oficial Intermediário.

2 – A partir de 1º de janeiro de 2019 estão nomeados os seguintes membros associados à Função: *(o que não implicará em promoção de Posto nos 6 (seis) meses subsequentes, onde estarão sendo observados pelos seus respectivos comandantes)*

Sede da Força Tarefa para Emergências – FORTE

Cidade de Batatais - SP

Subsede da Força Tarefa para Emergências – FORTE

Cidade de Angra dos Reis - RJ

COORDENAÇÃO DA FORÇA TAREFA

Celso Galina Junior (Comandante)

Clayton de Lima Santiago (Sub Comandante)

Bruno Henrique Santos da Silva (Auxiliar de Comando em Batatais)

Cristiane dos Reis Agostinho (Auxiliar Administrativo em Batatais)

RIE 12 – Região de Interesse Estratégico de Batatais - SP

Eduardo Henrique Ricci (Comandante)

Daniel Ribeiro Molina (Auxiliar de Comando)

Thiago Piza (Cmdt. Operações Batatais)



Clodoaldo Guidetti (Subdelegado Altinópolis)
Reginaldo Alencar Bolfarini (Cmdt. de Operações Ribeirão Preto)

RIE 13 – Região de Interesse Estratégico de Itajobi - SP

Carlos Eduardo Costa (Comandante)

RIE 14 – Região de Interesse Estratégico de São Joaquim da Barra - SP

Anderson Coelho (Comandante)
Aline Barbosa Coelho (Auxiliar de Comando)

RIE 1 – Região de Interesse Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro

Gilton Cerqueira Carvalho Junior (Comandante)
Lucas Fabiano Araújo Santos (Auxiliar de Comando)

RIE 2 – Região de Interesse Estratégico Metropolitano do Rio de Janeiro

Claudio Roberto dos Santos (Comandante)
Aurilena Santos Costa (Auxiliar de Comando)

RIE 4 – Região de Interesse Estratégico Região do Litoral Sul

Clayton de Lima Santiago (Comandante)
Bruna da Silva Blunck (Auxiliar de Comando)

DETERMINA-SE

- UNIFORMES:

- 1 – Os uniformes poderão ser adquiridos por quaisquer dos membros, com exceção do uniforme do GRAMA que se destina a grupo específico.
- 2 – A aquisição poderá ser feita através do Sr. MOLINA ou através do Sr. FLAVIO (que deverá ser realizado via BUSF).
- 3 – Cada Delegado poderá providenciar confecção de uniformes em sua região, desde que observadas às características do uniforme.
- 4 – Para facilitar a aquisição de uniformes, será permitida apenas a compra da Gandola padrão Operacional para ser obrigatoriamente utilizada com calça tática na cor azul marinho.
- 5 – Somente poderão ser confeccionados uniformes para aqueles que possuírem credenciais validas, a falta desta é considerada transgressão e poderá o membro ser desligado (Os que possuem uniforme sem possuírem a credencial terão 90 dias para se adequarem).

Observação: Conforme constante na Ficha de Cadastro Inicial e no próprio site da instituição para fazer parte da BUSF, deve o interessado possuir condições de se adequar a instituição e ter no mínimo condições para adquirir sua credencial e seu uniforme.



- ATIVIDADES:

1 – Todos os Subdelegados e Delegados estão autorizados a estarem desenvolvendo atividades sociais que achar de interesse em sua região, como palestras, ações sociais e outras, quando não envolvam a expedição de certificados, sem autorização direta da administração geral da BUSF desde que não venham a trazer implicações legais para a instituição.

- COORDENADORIAS, GRUPOS E UNIDADES:

1 – As coordenadorias, grupos e unidades ligadas a FORTE, poderão ter representações estaduais e locais nas RIEs e a nomeação para as vagas serão acordadas entre o Comando Geral (CGO – SCGO – Cmdt. FORTE).

2 – Cada Delegado de RIE poderá organizar sua unidade Falcão, K-9 e GRAMA, de acordo com determinações do Comandante da FORTE.

3 – Ficam destituídos todos os Delegados Regionais das 5 (cinco) Regiões do Brasil: Norte, Sul, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. Essas Funções estarão sofrendo transformações administrativo/operacionais.

4 – Fica destituído de seu cargo o Coordenador Nacional da Divisão de Logística sendo esse cargo colocados à disposição do Comando da FORTE para escolha de seus sucessores ou a seu critério deixar a disposição para futura e oportuna indicação.

5 – Ficam destituídos das Funções o Subcomandante nomeado na FORTE, Sr. Cláudio Cassandra Santos e o Comandante do GRAMA Sr. Bruno Espedito Lima Pereira.

6 – Para nomeações de novos coordenadores, estaremos dando a preferência para membros que não tenham responsabilidades com outras organizações, para que possam se envolver mais com a BUSF-CPLP.

- FORTE

São Organizações ligadas e sob o comando direto do Comandante da FORTE: Grupo GRAMA (Grupo de Resgate e Atenção ao Meio Ambiente); Grupo USAR (Grupo Urban Search And Rescue); Unidade K-9 (caninos de Busca de Soterrados); Unidade Falcões (Unidade de Busca e Monitoramento de Áreas de Desastre com Drones).

São Divisões Operacionais ligadas e sob comando direto do Comandante da FORTE: DRD (Divisão de Radioamadores para Desastre); DCH (Divisão de Capelania Humanitária); DLH (Divisão de Logística Humanitária); DSARD (Divisão de Saúde para Atenção e Resposta a Desastre)

- GRAMA:

1 – Cada Delegado responsável por uma RIE poderá desenvolver o GRAMA em sua região de abrangência, porém todos os componentes devem ser membros dos quadros da BUSF e cumprirem as exigências da instituição antes de estarem lotados para os trabalhos do GRAMA, devendo esses membros serem treinados em: Operações de Resgate e Sobrevivência em Regiões Inóspitas, APH, Resgate em Locais de Difícil Acesso e Áreas Remotas, Combate a Incêndios Florestais, Cuidados e Manejo de Fauna Nativa.

2 – Toda criação de um Grupo do GRAMA deverá ter respaldo do Comando Geral de Operações sob parecer do Comandante da FORTE.



- DOCUMETAÇÕES:

- 1 – Somente passa a ser aceite fichas, daqueles que anexarem documentos solicitados e realizarem depósito do valor da credencial que a partir de 1º de janeiro.
- 2 – Os Nomes no site, somente constarão para aqueles que possuírem credenciais validas.
- 3 – Fica proibido inserir em certificados de organizações, escolas de formações ou Centros Formadores o emblema da BUSF-CPLP ou da FORTE, para que possa ser inserido o emblema da BUSF em certificados, é obrigatório que o certificado seja emitido pela UniBUSF.
- 4 – Permitido a utilização do Emblema da BUSF-CPLP ao lado do nome em assinaturas de Oficiais Intermediários, Subdelegados, e Delegados a critério conforme exemplo abaixo;



DelEst. Manoel Roberto Silva
RG: 33.234.567-4
ID: 12056-88

- 5 – Todos os membros da BUSF que estiverem no site deverá partilhar a informação do número de celular (WhatsApp) para tratativas entre membros da mesma região.
- 6 – A BUSF passará todas as informações sobre atividades da instituição através dos grupos oficiais do WhastApp ou em sua Pagina Oficial do Facebook ou em seu site e não mais para membros individualmente.
- 7 – A BUSF-Portugal, passará a utilizar no numero de suas IDs o digito “R1” O cadastro de todas as representações na Comunidade Europeia passarão a estar a cargo da Sucursal de Portugal.

- INGRESSO DE NOVOS MEMBROS:

- 1 – Nível Fundamental – Agentes Operacionais e/ou Especialistas *(de acordo com a profissão)*.
- 2 – Nível Médio – Agentes Especialistas e Oficiais de 1ª e 2ª Classe.
- 3 – Nível Superior – Oficial Intermediário, Subdelegados e Delegados.

Somente passa a ser aceite novos membros indicados por membros da BUSF ou após parecer de Subdelegados locais, Delegados, Comando da FORTE ou CGO.

O membro deverá no cadastramento já executar o depósito do valor da credencial sem o qual não será realizada a inscrição na organização, aqueles que já forem membros terão prazo de 90 dias para providenciarem suas credenciais ou serão desligados.

- NOVAS CREDENCIAIS:

- 1 – A partir de 1 de janeiro de 2019, a nossa credencial mudará para que possamos nos adequar a exigências da Comunidade Europeia possibilitando assim uma maior proteção na área criptográfica de informações de nossos



membros e possibilitando uma igualdade a nossa instituição irmã de Portugal e nossas representações em Espanha e França.

2 – As credenciais emitidas a partir de 1 de janeiro de 2019, terão validade até 31 de dezembro de 2020. Não sendo mais obrigatório a colocação do polegar direito, sendo substituído por um QR-Code de acordo com o Posto Função de cada membro que levará ao endereço de acreditação da credencial em nosso site oficial. (Conforme Imagem Abaixo)

Modelo 1



A credencial terá algumas alterações, porém as que estão dentro do prazo de validade continuam a valer até seu término.

Alterações:

- a) Emblemas BUSF dourados para credenciais de Delegados Regionais e Diretores da Instituição;
- b) O Quadro a que pertence o membro associado passará a estar destacado junto ao QR-Code;
- c) Retirada da obrigatoriedade do polegar direito substituído pelo QR-Code que levará os interessados na página de acreditação em acordo ao Posto Função.
- d) ID em dourado
- e) Retirada do número do Título de Eleitor
- f) Inserção de Observações específicas como no caso acima. "INSTRUTORA" BUSF
- g) Mudança da cor do número do ID e ampliação do corpo dos números.

Modelo 2





Alterações:

- a) Emblemas BUSF azul para credenciais de genéricas;
- b) O Quadro a que pertence o membro associado passará a estar destacado junto ao QR-Code;
- c) Retirada da obrigatoriedade do polegar direito substituído pelo QR-Code que levará os interessados na página de acreditação em acordo ao Posto Função.
- d) ID em dourado
- e) Retirada do número do Título de Eleitor
- f) Inserção de Observações específicas como no caso acima. "PREFIXO DE RADIOAMADOR"
- g) Mudança da cor do número do ID e ampliação do corpo dos números.

- GENERALIDADES:

1 – A partir de 1º de janeiro de 2019, eventos oficiais da BUSF-CPLP Sucursal Brasil deverão ser precedidos de Abertura com o Hino Nacional e leitura de nossa oração, como segue abaixo:

ORAÇÃO DO BUSFIANO

Oh! Criador do Universo.

Tu que me deste a vida e com ela a missão de proteger a natureza e tudo que nela existe como um Soldado Guerreiro da BUSF.

Proteja a minha permanência aqui enquanto cumpro a árdua e nobre missão de servir.

Dai-me hoje, a astúcia para perceber os perigos, a coragem e serenidade para vencê-los, e o tirocinio para que em fração de segundos eu possa ter a capacidade de decidir com justiça e sabedoria o que outros levariam horas para analisar e compreender.

Que os ignorantes compreendam as minhas limitações e as complexidades do meu trabalho, e que eu tenha sempre a certeza do retorno ao aconchego do meu lar para o merecido repouso, junto aos meus, se assim me permitir.

Que eu ande pelo vale da morte sem temor algum na certeza que tu estarás sempre ao meu lado. Mas se em algum momento este seu soldado fraquejar, não permita que eu entre em desespero e faça com que o calor do fogo seja meu precursor e o frescor da água a minha protetora.

E, quando o momento de minha partida se apresentar, que ela aconteça rápido, e que seja cravado na sociedade e nos corações daqueles que amo a certeza do meu dever cumprido e de minha fé guardada...

Que minha missão, como teu soldado e servo tenha sido executada com dignidade, honra, coragem e honestidade, acima de tudo, pela tua honra e em teu nome.

Aqui ou na eternidade

Vida por vidas.

BUSF-CPLP

2 – A partir de 1º de janeiro de 2019, a BUSF-CPLP passara a adotar algumas diretivas genéricas compostas por atitudes individuais de seus membros denominadas como nossos **10 Mandamentos:**

OS DEZ MANDAMENTOS DO BUSFIANO.

- 01) Confiar na organização e acreditar em seus objetivos.
- 02) Defender a organização com orgulho e convicção.
- 03) Cooperar na preservação da vida de quaisquer forma e espécie.
- 04) Participar com proficiência das missões sempre que convocado, demonstrando inclusive espírito de sacrifício.



05) Demonstrar sempre; comprometimento, dedicação pessoal, vontade de aprender, desempenho funcional e auto-aperfeiçoamento.

06) Dedicar-se com entusiasmo ao serviço voluntário.

07) Respeitar e honrar os símbolos da organização.

08) Respeitar as leis, tradições e cultura de quaisquer país ou região onde estiver em missão.

09) Preservar a memória da organização e seus valores éticos e morais.

10) Respeitar seus superiores hierárquicos.

3 – Todos os constantes no site na área de acreditação estão mantidos em seus cargos funcionais, esperando que para 2019 possamos galgar um degrau acima no desenvolvimento de nossa instituição.

5 – Ao decorrer do mês de janeiro e fevereiro outras diretrizes serão implementadas para a adequação administrativo operacional da BUSF-CPLP.

01 de Janeiro de 2019.

Bolívar Fundão Filho

CEO/Presidente da BUSF-CPLP
Comandante Geral de Operações